



**ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
01A/2021 FDRP**

Aos três dias do mês de janeiro de 2.022, às nove horas e dez minutos, no Anfiteatro da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação, constituída pela Portaria D.FDRP/USP- Nº 04/2021, de 09 de dezembro de 2021 (fl. 399), para a realização da análise e julgamento das propostas e habilitação referentes à Tomada de Preços nº 01A/2021 - FDRP, para CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE LANCHONETE/RESTAURANTE, processo 20.1.148.89.1.

A empresa **Convívio Bar e Petiscaria Ltda ME** realizou a entrega do Envelope 02 - Habilitação em 03/01/2022 na Seção de Expediente da FDRP, conforme disposto no Edital.

Dando início ao ato, a Comissão procedeu a análise da proposta apresentada e aberta no ato público do dia 03/01/2022. A empresa **Convívio Bar e Petiscaria Ltda ME** apresentou a proposta no valor de R\$ 4.535,20 mensais.

1) Análise da Proposta e Julgamento:

Após a conferência da proposta apresentada pela licitante **Convívio Bar e Petiscaria Ltda ME**, constatou-se que a mesma foi apresentada de acordo com os itens propostos no Edital.

Consideramos que não há motivos que justifiquem desclassificar a proposta apresentada e por esta Comissão entender que o ato de julgar se reveste de bom senso e razoabilidade, significando isso ser formal sem ser formalista, pois os meios não podem se sobrepor aos fins e desta forma, tendo em vista os princípios da razoabilidade e da economicidade, e visando o interesse público na gestão de seus recursos, julgamos que a **proposta está classificada no presente certame.**

2) Classificação:

2.1 - Tendo em vista o julgamento da proposta e o preço proposto, classificamos a licitante:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR (R\$)
1ª Classificada	Convívio Bar e Petiscaria Ltda ME	4.535,20

2.2 – De acordo com a classificação acima da proposta, não será aplicado o disposto no item 5.2 do Edital, pois a empresa detentora da proposta de maior preço global pertence a uma Microempresa (ME).

2.3 Não houve interposição de recurso, quanto à análise e julgamento da proposta.

Tendo em vista que só houve a apresentação de uma única proposta, estando ela classificada, a comissão julgadora procedeu a abertura do Envelope 02 – Habilitação, de acordo com o item 6.1 do Edital.

3) Análise dos Documentos:



De acordo com o Item 20.2, foi realizada diligência junto ao Conselho Regional de Nutrição por meio de telefone para instruções quanto à verificação da autenticidade da Certidão de Registro e Quitação no site, todavia foi informado que não há possibilidade de verificação online. Ainda foi informado que tal certidão é encaminhada via email após o devido pagamento da anuidade. Foi solicitado que a empresa encaminhasse tal email para verificação, este enviado prontamente.

A Comissão conferiu e recalculou o Coeficiente de Liquidez Geral de acordo com os dados apresentados no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, tendo como resultado o Índice de 1,97.

Todos os documentos que estavam em plena validade na data final fixada para apresentação dos envelopes (item 3.4 do Edital) e passíveis de consulta pela internet foram verificados.

- 3.1 Na análise dos documentos apresentandos pela empresa **Convívio Bar e Petiscaria Ltda ME**, a Comissão observou que a licitante demonstrou atendimento de todas as condições de Habilitação, nos termos da Seção 3 do Edital;

4) Julgamento:

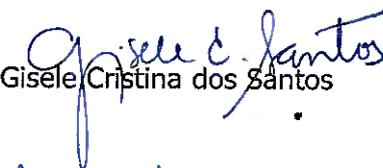
Em vista do exposto na Análise dos Documentos, a Comissão Julgadora de Licitação da FDRP considerou que não há motivos que justifiquem a inabilitação dos documentos apresentados pela licitante **Convívio Bar e Petiscaria Ltda ME** e decidiu pela **habilitação** dessa empresa.

Foi consultada a empresa habilitada quanto à intenção de interposição de recursos e a mesma não manifestou interesse.

Foi identificado um equívoco do número (02A/2020) da Tomada de Preços em alguns documentos, porém, por se tratar de um erro material, a Comissão analisou que estes documentos referem-se à licitação vigente (01A/2021).

Por fim, a Comissão declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação da FDRP.


Fernando Watanabe Batarra


Gisele Cristina dos Santos


Euripedes Daniel da
Guarda


Waldemar Fernandes Filho


Clarissa Dourado Freire


Marcelo G. De Matos
Gramegna


Michelle Giovana Schiavinato
Ribeiro
Convivio Bar e Petiscaria Ltda ME